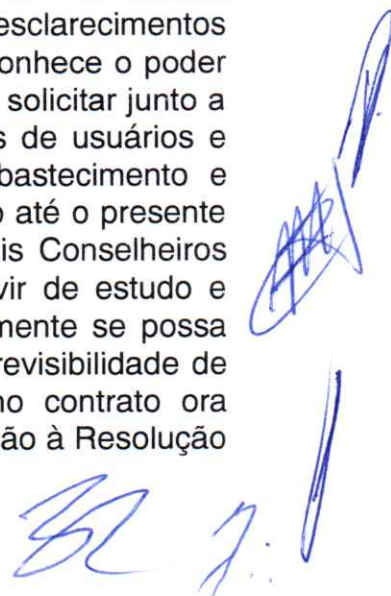


**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL - AGERST**

ATA 20/2017

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 16:00 (dezesseis) horas, reuniram-se na sede da SINDUSCON/ SEASC, situada na Rua Venâncio Aires, nº 1448, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, os integrantes do Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, presentes os Conselheiros Titulares, os Srs. Auro Jorge Schilling Presidente em exercício; Marlo João Eisenhardt e Ramon José Lavich, o Conselheiro Suplente, convocado, Jorge Luiz Rodrigues Marques, representante pelo Poder Executivo Municipal, assim como o Secretário-Geral Jefrei Brandt e também o Advogado Fernando Winck representando o Escritório Wink & Durigon Assessoria Jurídica. O presidente em exercício, Auro Schilling, saudou a presença de todos e deu início a reunião, como ato primeiro realizou-se as leituras e aprovações de Ofícios diversos; posterior Jefrei esclareceu sobre o andamento da implantação/utilização do software junto aos demais setores do Executivo Municipal, e alertou da previsibilidade da emissão de notas de empenho e pagamentos para o próximo ano, onde a rubrica destinada ao ano/exercício de 2017 não poderia mais ser utilizada, logo retornará ao Executivo Municipal; seguindo os assuntos da pauta, Auro, esclarece que em virtude da falta de retorno por parte do Executivo de resposta aos Ofícios ainda pendentes, estes assuntos contidos em pauta ficariam para a próxima reunião ou quando respondidos, assim como a elaboração do Orçamento 2017 que estava em pauta, conforme repassado pelo departamento de Contabilidade do Executivo, não existirá; dando continuidade o assessor Fernando esclareceu dúvidas quanto ao cadastro junto ao TCE, Jefrei acrescenta que em reunião entre o Presidente Juruena e o Contador André Weigel ficou estipulado que todos os devidos cadastros dar-se-iam em janeiro do próximo ano, devido a impossibilidade de emissão de notas de empenho ao pagamento das taxas; Fernando explicou dúvidas quanto ao posicionamento adotado pela Agência Reguladora frente a resposta ao Ofício recebido pelo Ministério Público, sanadas estas Fernando ainda sugeriu, após discussões sobre a corriqueira problemática em que os serviços de abastecimento de água, por parte da CORSAN, veem se intensificando e agravando nas últimas semanas, e da ineficácia da CORSAN em responder e prestar esclarecimentos à AGERST, visto ao posicionamento anterior em que ela “desconhece o poder de atuar e autuar da Agência”, Fernando sugeriu e se propôs a solicitar junto a imprensa local um levantamento de reportagens, reclamações de usuários e notícias veiculadas referentes ao problemas de falta de abastecimento e qualidade deste, pelo período do início de vigência do Contrato até o presente momento, como forma de estudo; o Secretário-Geral e demais Conselheiros acreditam ser isto de grande importância o qual poderá servir de estudo e embasamento as próximas ações da Agência, tão logo legalmente se possa regular e fiscalizar estes serviços, inclusive, visto não haver previsibilidade de punições por descumprimento/ má prestação de serviços no contrato ora vigente, servirá de material complementar ao estudo e elaboração à Resolução




de Infrações e Penalidades Aplicáveis pela AGERST – RIPA, a qual ainda não pode ser iniciada em virtude da falta de posicionamento do Executivo Municipal aos contratos ora serem regulados e fiscalizados pela Agência; Jefrei acrescentou o quão importante este levantamento de informações serviria, todavia de caráter informativo, visto informações veiculadas por vezes serem manipuladas, sensacionalistas e imparciais, o conselheiro Ramon, salienta que tais informações poderão ser requeridas e solicitadas na reunião do dia 11, junto à Comissão de Acompanhamento do Contrato da CORSAN, Jorge Marques sugere a criação de um registro detalhado destas informações afim de monitorar esta problemática com dados quanti-qualitativos, gerando um histórico, a qual servirá de contínuo acompanhamento, anterior, ao pleno funcionamento da Ouvidoria da Agência; e por término, tendo em vista a falta de assuntos em pauta, e a falta de previsibilidade de respostas do Executivo à continuidade de decisões e tomada de ações pelo Conselho-Diretor, através de votação deliberou-se pela não realização de reunião no dia 3 de janeiro, ficando a próxima reunião ordinária para o dia 10 de janeiro. Nada mais havendo a constar, eu Jefrei Brandt, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente em exercício e pelos demais conselheiros presentes. Santa Cruz do Sul, 29 de dezembro de 2017.




Jorge Luiz R. Marques,
Conselheiro



Auro Jorge Schilling,
Conselheiro Presidente em exercício



Marlo João Eisenhardt,
Conselheiro-Tesoureiro



Ramon José Lavich,
Conselheiro



Jefrei Vargas Brandt
Secretário-Geral